

4º ADITIVO AO CONTRATO 007-2019
PREGÃO PRESENCIAL PMI002-2019

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, em exercício, **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, RG sob n.º 2063447169 e CPF sob n.º 966.210.950-15, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MARCOS LUIS PETRI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 07.186.843/0001-73, com sede na Rua Tiradentes, 956 – Centro – Quinze de Novembro – RS – CEP 98.230-000 – fone 54 99171-9852, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS LUIS PETRI**, portador do CPF n.º 954.047.830-87 e RG n.º 9063447594, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Regência para a Banda Municipal de Ibirubá, datado de 24.01.2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago mensalmente, a contar de 01.02.2023, o valor de R\$ 1.443,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,93%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.


Ibirubá - RS, 23 de janeiro de 2023.


MARCOS LUIS PETRI
Contratada


ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Prefeito de Ibirubá, em exercício.


TESTEMUNHAS:






 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)